



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 81/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE IMPRESSORAS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO
E TONERES SEM CUSTO ADICIONAL, PARA AS
ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
INÚBIA PAULISTA/SP.**

Inúbia Paulista, 10 de JULHO de 2025



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E TONERES SEM CUSTO ADICIONAL, PARA AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA/SP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento contínuo de suprimentos (toners) e manutenção preventiva e corretiva inclusas, sem custos adicionais, visando atender de forma eficiente e econômica às demandas de impressão da Administração Pública.

A locação de impressoras, com manutenção e fornecimento de toners, sem custo adicional, justifica-se pela necessidade de:

- **Redução de custos operacionais**, eliminando despesas com aquisição de equipamentos, peças, toners e mão de obra técnica;
- **Padronização do parque de impressão**, facilitando a gestão, controle e manutenção dos equipamentos;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- **Previsibilidade orçamentária**, uma vez que os valores são fixos e mensais, sem variações por demanda de suprimentos ou consertos;
- **Agilidade na reposição e manutenção dos equipamentos**, garantindo a continuidade dos serviços administrativos;
- **Eliminação de desperdícios**, com controle de volume impresso e suporte técnico especializado

1.1. Motivação/Justificativa

É uma medida essencial que visa a locação de impressoras multifuncionais ou convencionais, de acordo com a necessidade de cada setor, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição de equipamentos, quando necessário, sem quaisquer custos adicionais à Administração.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Há previsão no Plano Anual elaborado pelo município, regulamentado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas:
<https://pncp.gov.br/app/pca/44919611000103/2025>.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- Os serviços ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência com mais detalhes, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
- Proceder a entrega dos serviços de locação de impressoras nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com o estabelecido pelo Setor solicitante.
- Os produtos/serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste edital e seus



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

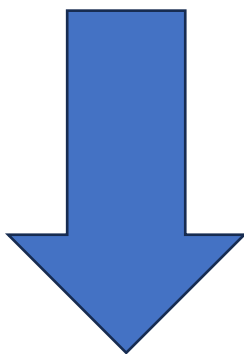
anexos.

- Atender os requisitos da fase de habilitação e demais cláusulas do edital e seus anexos;

A empresa contratada deverá fornecer:

- Equipamentos em perfeito funcionamento e compatíveis com as demandas de impressão, cópia e digitalização;
- Suprimentos (toners, cilindros, reveladores etc.) compatíveis e de qualidade garantida, sem custo adicional;
- Manutenção preventiva e corretiva, com prazos de atendimento previamente estabelecidos em contrato;
- Sistema de monitoramento do volume impresso e do funcionamento dos equipamentos;
- Substituição de equipamentos que apresentarem defeitos recorrentes ou falhas técnicas não solucionadas em tempo hábil.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).





MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA <u>Impressora com as seguintes características ou superior:</u> * Velocidade de Impressão: Até 53 ppm em preto; * Resolução de Impressão: Até 1200 x1200 dpi; * Processador: Quad-core 1,5 GHz; * Memória: 4 GB (padrão e máxima); * Disco Rígido: HDD de 320 GB; * Display: Tela tátil a cores de 7 polegadas; * Saída de Papel: Bandeja de saída para 500 folhas; * Formatos de Papel Suportados: A4, A5, A6, B5 (ISO/JIS), Ofício; * Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Host USB, porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX. Locação de 7 impressoras Franquia até 5.000 folhas por impressora. Franquia mensal de até 40.000 folhas sem custo adicional.	Mensal	12
02	Cópia excedente por folha Monocromática	Unidade	30.000
03	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA: MULTIFUNCIONAL COLORIDA <u>Impressora com as seguintes características ou superior:</u> * Tecnologia de impressão PrecisionCore® 4S por jato de tinta de 4 cores;	Mensal	12



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	* Tamanho mínimo da gota de tinta 3,8 picolitros, com tecnologia de gota de tamanho variável; *Velocidade de impressão Até 34 ppm (preto/cor); * Duplex automático Sim (em tamanho carta e A4); * Ciclo de trabalho mensal recomendado Até 8.000 páginas; * Resolução máxima de impressão 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução otimizada; * Conectividade padrão USB de alta velocidade, sem fio (802.11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi®9, Wi-Fi Direct®9, Rede Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T) Locação de 2 impressoras Franquia até 15.000 folhas por impressora. Franquia mensal de até 30.000 folhas sem custo adicional.		
04	Cópia excedente por folha Colorida	Unidade	30.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

A pesquisa preliminar de mercado revelou que diversas empresas oferecem o serviço de locação de impressoras com todos os insumos e manutenção incluídos. O modelo é amplamente adotado em órgãos públicos e privados, por trazer vantagens como:

- Eliminação de estoque de suprimentos;
- Previsibilidade de custos;
- Atendimento técnico especializado.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

As estimativas para iniciar a composição de preços se deu inicialmente do ano anterior, assim foram solicitados orçamentos de fornecedores na base de dados do sistema de gestão.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

A contratação indicada possui estimativa de **R\$ 35.505,85 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, baseado no ano anterior;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A contratação de empresa especializada na locação de impressoras com fornecimento de toners e manutenção inclusos se mostra **viável, vantajosa e necessária** para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas. O modelo proposto traz **economia, previsibilidade, agilidade e qualidade** no serviço prestado, atendendo ao interesse público com racionalidade e eficiência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

competitividade sem perda da economia de escala.

Neste sentido, a contratação será parcelada, haja visto, sendo viável, por se tratar de um objeto divisível e de serviço contínuo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E TONERES SEM CUSTO ADICIONAL, PARA AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA/SP:

TIPO
☒ Ganho de Produtividade
☐ Redução de esforço
☒ Redução de custo
☐ Redução de uso de recursos
☒ Melhoria de controle
☐ Redução de Riscos
☐ Cumprimento de determinação administrativa
☒ Melhoria/adequação nas instalações físicas

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de ser-



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

vidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

TIPO
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação
() Instalação elétrica
() Instalação lógica
() Adaptação do ambiente
() Obtenção de licença
() Outro
(x) Não se aplica

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se aplica.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Impactos Ambientais Positivos

a) Redução do descarte de equipamentos obsoletos:

Com a locação, os equipamentos são de responsabilidade da contratada, que realiza a substituição e destinação adequada ao final da vida útil, conforme normas ambientais. Isso evita o acúmulo e descarte inadequado de resíduos eletrônicos pela Administração Pública.

b) Logística reversa dos toners usados:

Empresas especializadas geralmente possuem estrutura para coleta e destinação ambientalmente correta dos toners utilizados, conforme determina a legislação ambiental vigente.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Essa prática reduz significativamente o descarte incorreto de resíduos tóxicos e plásticos no meio ambiente.

c) Redução no consumo de papel (potencial):

Muitas empresas oferecem controle e monitoramento de impressões, o que contribui para a racionalização do uso do papel. Além disso, a digitalização, presente em equipamentos multifuncionais, contribui para práticas administrativas menos dependentes de documentos impressos.

d) Equipamentos mais modernos e eficientes:

A contratação por locação garante o uso de equipamentos atualizados, com menor consumo energético e maior eficiência na utilização de suprimentos, contribuindo para a redução da pegada de carbono institucional.

Impactos Ambientais Negativos (Potenciais)

a) Geração de resíduos eletrônicos e consumíveis:

Apesar da responsabilidade ser da contratada, a contratação envolve o uso contínuo de impressoras e toners, que podem gerar resíduos nocivos ao meio ambiente se não forem descartados adequadamente.

b) Aumento do consumo indireto de recursos naturais:

A terceirização da impressão pode gerar a falsa sensação de abundância, levando ao aumento do volume de impressões desnecessárias, com consequente aumento no consumo de papel, energia e suprimentos.

Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Para mitigar os impactos negativos e garantir conformidade com a legislação ambiental, recomenda-se que o contrato inclua as seguintes exigências:

- **Obrigatoriedade de logística reversa para todos os suprimentos fornecidos** (toners, cartuchos, cilindros, etc.);
- **Relatórios mensais com controle de impressão por setor**, incentivando a racionalização do uso;
- **Critérios de sustentabilidade na escolha dos equipamentos**, como selo Procel, Energy Star ou similares;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- **Comprometimento da empresa contratada com a destinação adequada dos resíduos**, com comprovação mediante certificação ou manifestos de transporte de resíduos (MTR);
- **Campanhas de conscientização interna** para redução de impressões desnecessárias.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E TONERES SEM CUSTO ADICIONAL, PARA AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA/SP.**

14 – ANÁLISE DE RISCOS (inciso I do do art. 72 da Lei 14.133/21)

Risco	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega dos equipamentos	Médio	Estabelecer prazos contratuais claros e penalidades
Equipamentos com defeito recorrente	Alto	Exigir substituição imediata e cláusula de garantia
Fornecimento irregular de toners	Alto	Previsão contratual de prazos e penalidades
Atendimento técnico demorado	Médio	Definir SLA (Acordo de Nível de Serviço) no contrato



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE REQUISITANTE

Marcos Antonio Beluzi

Informática

Responsável pela Requisição

Inúbia Paulista, 17 de julho de 2025